



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PMM, QUE PREVÊ A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da pregoeira senhora Janete de Fátima Schmitz e membros de apoio Priscila Iavolski Gracie, Diego Aguiar da Silva Carneiro, Naiara do Rocio Leite e Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7, a comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018, reuniram-se para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 contendo a proposta de preços e documentação para habilitação das empresas interessadas no fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2018 – PMM**. Foi constatado pela pregoeira que 21 empresas protocolaram os envelopes para participar do certame, **PERFORMANCE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.682.219/0001-01, **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 81.715.427/0001-78, **TIAGO DANIEL VEDAN – ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.248.986/0001-32, **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 09.245.708/0001-87, **SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 11.102.277/0001- 41, **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.914.149/0001-03, **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.808.323/0001-62, **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.032.430/0001-13, **TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº . 30.850.825/0001-66, **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, **COMERCIAL BORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, **ELMO PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.999.762/0001-31, **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0001-18, **UTILIPAPER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.604.670/0001-97, **COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 28.818.594/0001-61, **LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 73.976.318/0001-86, **P.C LOPES MARCELINO**, inscrita no CNPJ Nº 21.486.805/0001-67, **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº 21.782.356/0001-02, **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.796.075/0001-70. Deu-se continuidade na sessão com a abertura do envelope. 01, contendo as propostas das empresas, **PERFORMANCE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI**, **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME**, **TIAGO DANIEL VEDAN – ME**, **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, **SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP**, **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME**, **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME**, **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME**, **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME**, **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISCA LTDA**, **TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA**, **HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, **COMERCIAL BORA EIRELI - ME**, **ELMO PAPELARIA EIRELI**, **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, **UTILIPAPER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, **COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME**, **LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME**, **P.C LOPES MARCELINO**, **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME** e **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA EPP**. A empresa **ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA EPP**, não apresentou os documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

referente o credenciamento, nem os exigidos dentro do envelope da proposta, ficando sua proposta desclassificada, conforme item 8.1.1 do edital. A proposta da empresa TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA foi desclassificada pois estava sem assinatura. A proposta da empresa HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA – ME foi desclassificada pois estava em desacordo com o edital. Após a fase de lances, sendo que efetuamos lances apenas até o item nº 45, foram declaradas vencedoras as empresas MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP, ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME, ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISCA LTDA, COMERCIAL BORA EIRELI - ME, ELMO PAPELARIA EIRELI, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME e P.C LOPES MARCELINO, conforme relatório final constante no histórico do pregão. Deu-se continuidade a sessão com a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habitação das empresas SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP, ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISCA LTDA, COMERCIAL BORA EIRELI - ME, COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME, que após analisados pela pregoeira e comissão as referidas empresas foram declaradas **HABILITADAS**. A empresa ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME foi **HABILITADA**, com ressalva baseado no parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04. A empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME** foi declarada **INABILITADA**, pois apresentou o modelo diferente do anexo do padrão e não consta grau de endividamento. A empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI** foi declarada **INABILITADA**, pois apresentou o modelo diferente do anexo do padrão e não consta grau de endividamento e assinatura do sócio administrativo. A empresa **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA** foi declarada **INABILITADA**, pois apresentou o grau de endividamento diferente do edital, ou seja a divisão foi feita pelo patrimônio líquido e o correto seria pelo ativo total. A empresa **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME** foi declarada **INABILITADA**, pois faltou o grau de endividamento, conforme edital. A empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME**, foi declarada **INABILITADA**, pois o balanço apresentado está demonstrado no ativo circulante, como ativo total. O valor do ativo circulante está somado o ativo permanente que faz parte do ativo não circulante. O passivo circulante está como passivo total. O passivo circulante está somado com o valor do patrimônio líquido, do capital social e do passivo não circulante. Sendo assim os índices de cálculos com base no balanço, estão em desacordos com balanço patrimonial. Além do mais, a demonstração do resultado do exercício apresentado um lucro diferente do apresentado do balanço. A empresa **P.C LOPES MARCELINO**, foi declarada **INABILITADA** pois não apresentou a Certidão Negativa de falência ou concordata. As empresas KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME e C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, manifestaram interesse em interpor recurso, contra suas inabilitações. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos, eu Janete de Fátima Schmitz digitei a presente ata que lida e achada a conforme, vai assinado por mim e demais membros da Comissão e Licitantes.

**COMISSÃO:**

Janete de Fátima Schmitz – Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Diego Aguiar da Silva Carneiro – Membro

Priscila Iavolski Gracie - Membro

Naiara do Rocio Leite – Membro

Renato Quadros dos Santos/CRC nº 57.140/0-7 – Membro

**LICITANTES:**

PERFORMANCE COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI

MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME

SOLO COMERCIAL EIRELI-EPP

ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME

ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI - ME

J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISCA LTDA

TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA

HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME

COMERCIAL BORA EIRELI - ME

ELMO PAPELARIA EIRELI

DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

UTILIPAPER COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME

LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI – ME

P.C LOPES MARCELINO

KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME